

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023 CP-CISGA PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº33/2023 - CISGA

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA - CISGA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº14.662.467/0001-01, com sede na Rua Jacob Ely, 498, Sala 05, Centro, no Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Presidente, Sr. HADAIR FERRARI, CI 1014870801 SSP/DI e CPF nº nº 312. 089.670-53, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE Registrar os Preços da empresa: BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua dos Oitis, nº 80, Distrito Industrial, na cidade de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.216.859/0001-56, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO DE MATTOS MACHADO, representante legal da empresa, CI nº 7009249181 e CPF nº 672.553.020-68 doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/19 e Resolução do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA nº 02, de 04 de maio de 2012, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 A presente licitação visa à aquisição de **FRALDAS E MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.**

1.2 Os preços registrados são os seguintes:

N°	REGISTRO	DESCRIÇÃO	NOME		QUANTIDADE	QUANTIDADE	VALOR EM RS	
ITEM	MS	DO ITEM	COMERCIAL		ESTIMADA	POR EMBALAGEM	UNITÁRIO	TOTAL
103	802123490 02	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, QUE PERMITA TRATAME NTO TÉRMICO, GRADUAD O NOS DOIS LADOS A CADA 50ML, CRESCENT E E	BIOFRASCO NUTRI	BIOBASE	22.000		R\$ 0,76	R\$ 16,720,00



STATE OF STA	F () A () Y ()	Long To let the Co	Sust	entaver da Serra Go				
100	10-11-5-5	DECRESCE		CONTRACTOR S	AL ALL	10 7 / 10 10 10		LY STATE
		NTE,	The state of the s	KIND OF STREET				人生的可能是
		FLEXÍVEL	4 50 7					District Chair
		PARA		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		The Mark Street		N. A.
	1-17-1	FACILITAR				1 10		
		A		A TOP OF THE				
	A start of the	INTRODUÇ	and goods		111111111111111111111111111111111111111			
		ÃO DO						
		EQUIPO	· " 类似为是一位 了					12 30 30 30
		SEM ROMPIMEN		Control of the Control				
a 54 (5)		TO. TAMPA	1000000	L. C. H. C. S.			17 - 1	
		ROSQUEÁV			大学工作的		2000年	
1		EL E COM	以外来的人类的	100000000000000000000000000000000000000	小次一位为大小	PER LA XIVE		V. 30 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
	The second	LACRE.		Park Labour	Value of the State		Assistant Section	
		COM	e the Thirty	Carlot A				A-(17-73)
		DISPOSITIV					11 4	
		OPARA		Page All Marie	14 12 2 19 10			
	i vysamina.	FIXAÇÃO	STATE OF THE STATE	A STATE OF			NE STATE	
4		EM			And the second			
		SUPORTE.		W. Frank Co.	2000 3 7 6 4 7 7		NEW STREET	
		EMBALAG			100	大 一 一		170
A THE A	1000	EM		100000000000000000000000000000000000000			121-1427	Variety (1)
		INDIVIDUA				CV A COL		多数更多基础
100		L COM	1-0 Ve 200	ELSO TANK				
	10000000000000000000000000000000000000	ETIQUETA	The County		Elizability and			
		PARA SER						
	a of sec	PREENCHI	Section 1		1	THE WAR	No.	
		DA COM DADOS DE			The Way Wast			
		IDENTIFIC	学的性质的原义			THE TOTAL STREET		1877、沙漠
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	AÇÃO DO				X IV	1-0-0-0	(ZALEX)
	15	USUÁRIO E						dr by the
		CONSTAND	STATE OF THE STATE	The state of				
		O DADOS	一一大	735 T 1 9 1			45.45	A The second
		DE						and the same
		IDENTIFIC		上音·文字 (1) (1)	North Park Park	W. Y. Bernery		1. 多点类
		AÇÃO,		the second			The state of the s	9 3
	Va to Selection	PROCEDÊN		12 11 11			(4) (4) (4)	
		CIA, LOTE,				1 7 7	May - DEX	14
1975	N. N. O.	DATA DE					100 100	
The Arthur	100	FABRICAÇ				(2) 人		
		ÃOE	《美国生活》				P. T. LEWIS	
		VALIDADE	CLARK SERVE		Company of		14-24-27	14.50
	15 to 15 to 15	SONDA DE		1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -				
	W. A	ASPIRAÇÃ		7-37-1			7-12	1
	12 14	O TRAQUEAL	X X			A THE NEW	(X + 10 1 + 4	town of the
14 11	(() (() () ()	N° 06 -		47				
1	CYCLE WAY	SILICONIZ	A A STATE OF THE S	•	TANK THE STATE OF		The sale with	The series.
		ADA,						ALLEY TO
		CONFECCI			THE THE PARTY		TOWN TO THE REAL PROPERTY.	127
4	C. 100	ONADA EM			6 13 13 13			
A STATE OF	W. L. K. W.	MATERIAL			The state of the s			
	U KING	ATÓXICO,	The state of the	No. of the last		A TALL		1 1 1 1 1 1 1
168	802123400	MALEÁVEL	BIOBASE	BIOBASE	15.059		D.C. 42	R\$
	33	1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1	DIODASE	BIOBASE	13.039	1	R\$ 0,43	6.475,37
		TRANSPAR	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		A A LA			
	N/ Town	ENTE, SEM	57.5	Market State			A STATE OF	13 A 14 A
	- X	VÁLVULA				1 4 1 4 1	The Willy	
		INTERMITE		- PIT BY			100	
THE RESERVE OF THE PARTY OF THE		NTE NA PORÇÃO			10000000000000000000000000000000000000	24 (12/3 / 17/1	1 35	or the state of
THE NAME OF		IONCAU	CONTRACTOR OF THE				AND THE REAL PROPERTY.	
		DISTAL		THE RESERVE OF THE PARTY OF THE				
		DISTAL,		41 500				
		DISTAL, COM 1						
		DISTAL, COM 1 ORIFÍCIO						
		DISTAL, COM 1					Myr X	



	466		Juster	itavei da Serra Gau	7			A Comment
27 7 7 1		LATERAIS						det desert
		ADEQUAD	7.5				建筑	
		OS PARA					A	,
		ASPIRAÇÃ						Jak Jerry L.
		O DE						
12 3 4		SECREÇÕE						
		S			A COLOR			
		VISCOSAS		Province you had be				
		E FLUIDOS,						
		CONECTOR						
		UNIVERSA				为一个一个		A
		L,						
A 1 - (1)		ATRAUMÁ						
		TICA,					建设的	
A A S		ESTÉRIL,						
		DESCARTÁ					1	ME CONTRACTOR
	TO THE PERSON	VEL.					7237/2016	
	1/12 10 10 10 10	EMBALAG						
		EM						
		INDIVIDUA		KIND OF THE	THE WATER			
		L, COM		15 E. 15 (1)				
	Street Street	ABERTURA	THE PARTY OF THE P			CA CALL	H	. 11
		S	N-A					N
7 77		ASSÉPTICA	A AND A VERY	44 15 5 7 7 5 7			and the	A - Care Ball
		S,			5 3 A - A - 5 W			1.00
W X STORY		CONTENDO	The Late of			A STATE OF THE STATE OF		
1		DADOS DE	TO THE STATE OF STATE					
		IDENTIFIC			12771			70 kg (1)
		AÇÃO,						
		PROCEDÊN						
P V P SOF		CIA, TIPO E	5 July 2017					1
		DATA DE					The Table	能加及一人
		ESTERILIZ			The said of the			A STATE
		AÇÃO,						
		VALIDADE,				CATTON AND LA		
		NÚMERO		723 30 80 20 8	(1)			
		DO LOTE E					05-75-75-75	
		REGISTRO	22					
		NO MS.		10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1		the state of the s		
		SONDA DE						STATE OF SELECTION
, -1		ASPIRAÇÃ						
	A STATE OF	0						
		TRAQUEAL	14 TH TO STATE OF					
		N° 08,						
		SILICONIZ		-		C/OFE TO SE		
of the state of		ADA,				The state of the s		To U.S.
H COST		CONFECCI				16 . A 1		17.
	TO A Man	ONADA EM				A STATE OF		
		MATERIAL	美国大学	ATT TO THE PARTY OF				
100		ATÓXICO,					A THE SAN OF	
		MALEÁVEL				A Mary Fr		
		TRANSPAR				The Killy		
169	802123400	ENTE, SEM	BIOBASE	BIOBASE	27.073		R\$ 0,46	R\$
109	33	VÁLVULA	BIODASE	. DIODABL	27.075			12.453,58
	de la republica	INTERMITE						
		NTENA			AND THE STATE OF		A Maria	
		PORÇÃO				1		E STATE
	THE PLANT	DISTAL,				17.75		
		COM	100					
137		ORIFÍCIOS						
3 4 - 3 3	The State of	ADEQUAD					7 - 7	
		OS PARA		The Auranta	Day Change		25 7 7 1 35 7	
	() () () () () ()	ASPIRAÇÃ	44					
1 7 7		O DE	· 对对于 54			17.		CX .
	LY CO	SECREÇÕE		4	Part State	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
		S		Water and the co				
PS III GISTER		VISCOSAS					1997	
SALE OF A STATE OF SALES								



E FLUIDOS. CONECTOR UNIVERSA L. ATRALIMÁ TICA, ESTERIL, DESCARTÁ VEL. EMBALAG EM INDIVIDUA L. COM ABERTURA S ASSÉPTICA S. CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC ACÃO, PROCEDÊN CIA, TIPOE DATA DE ESTERILI, AÇÃO, VALIDADE EN DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L.N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI OMADA EM MATERIAL ATOXICO. MALEAVEL TRANSPAR ENTE, SEM VALVULA INTERMITE IN			CONECTOR UNIVERSA		4 2				
UNIVERSA L ATRAUMÁ TICA ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL EMBALAG EM INDIVIDUA L, COM ABERTURA S ASSÉPTICA S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÂLULIA, INTERMITE NTE NA PORÇÃO		700 CA	UNIVERSA	X SHAN					
L. ATRAUMA TICA. ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL. EMBALAG EM INDIVIDUA L, COM ABERTURA S ASSÉPTICA S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÉN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE EN® DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO		Section 1		T KON A L				18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 1	
ATRAUMÄ TICA, ESTÉRIL, DESCARTÀ VEL EMBALAG EM INDIVIDUA I, COM ABERTURA S ASSÉPTICA S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA I, N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÂLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO			- T						
TICA. ESTÉRIL. DESCARTÁ VEL. EMBALAG EM INDIVIDUA L, COM ABERTURA S ASSÉPTICA S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VALVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO	大型		L,	A DIVERSITY OF THE RESIDENCE OF THE RESI					
ESTÉRIL DESCARTÁ VEL EMBALAG EM INDIVIDUA L, COM ABERTURA S ASSEPTICA S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L, N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEAVEL TRANSPAR ENTE, SEM VALVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO	1 1 2 3		ATRAUMÁ	11/2011	Par Jan Ban				1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
ESTÉRIL DESCARTÁ VEL EMBALAG EM INDIVIDUA L, COM ABERTURA S ASSEPTICA S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L, N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEAVEL TRANSPAR ENTE, SEM VALVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO		的是有一个人。 第一个人	TICA,						
DESCARTÁ VEL EMBALAG EM RIDIVIDUA L, COM ABERTURA S ASSÉPTICA S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L, N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÂLVULA INTERMITE NIE NA PORÇÃO	12 N - 1 7 1		ESTÉRIL,						
VEL EMBALAG EM INDIVIDUA L, COM ABERTURA S ASSÉPTICA S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VALVULA INTERMITE NITE NA PORÇÃO PORÇÃO		J. F.				14 Th 1 2 12 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18			
EM INDIVIDUA L, COM ABERTURA S ASSÉPTICA S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÂLVULA INTERMITE NITE NA PORÇÃO						E-15-CONTRACT		NO X 13	Control of the Control
INDIVIDUA L, COM ABERTURA S SASEPTICA S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE. SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÄVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÄLVULA INTERMITE NITE NA PORÇÃO			EMBALAG	Very series				A CONTRACTOR	
L, COM ABERTURA S ASSÉPTICA S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NITE NA PORÇÃO	Province of the second		EM	the second of					7 SC (CO)
ABERTURA S ASSÉPTICA S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO		V 3/2 (2 /)	INDIVIDUA	产人(生)(多代)。			20 1 1 1 1 1 X	13-1 X - 13	
S ASSÉPTICA S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE. SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L Nº 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NITE NA PORÇÃO DE CONTENTA DE			L, COM						
ASSÉPTICA S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDEN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NITE NA PORÇÃO			ABERTURA			A FEEL CON		是學科學技術的	A VIDE
S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE SONA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÂLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO	FIGURE STATE					* * * * * * * * * * * * * * * * * * *			4314 3 3000
CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE EN® DE LOTE. SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N® 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO	177		ASSÉPTICA				Party de Carr		
DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO					Control of the Control				11 2 1 2 1 3
IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE. SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO PORÇÃO							10%上海(1°4%)	THE PARTY OF	
AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E № DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L № 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO			DADOS DE						等于 发 点以后
PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE. SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO			IDENTIFIC			ALL THE STATE OF			A pin h
CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO PORÇÃO			AÇÃO,	March Control					V STEELS
DATA DE ESTERILZ AÇÃO, VALIDADE EN® DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N® 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO PORÇÃO		100	PROCEDÊN			A SA			100
ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO PORÇÃO		No Xin					La Arter	1. No. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	
AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO PORÇÃO			DATA DE		A CONTRACTOR OF STREET			TAR. A. T. A.	TANK BURNEY
VALIDADE E N° DE LOTE SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NTE NTE NTE NA PORÇÃO									
E N° DE LOTE. SONDA DE ASPIRAÇĂ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO	3 3 3 3		AÇAO,		双方 人工法定			No. of the last	
LOTE. SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO PORÇÃO		William William						A TAMAS	
SONDA DE ASPIRAÇĂ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO								A 12 12/05	
ASPIRAÇĂ O TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO					245		Revision and the second		
TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO		Y K	ASPIRACÃ	1-1/4				The Visit of	100000
TRAQUEA L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO				Table 100 LSS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		1.6	
L N° 10, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO				5. 不管心下法			A MARINE		
SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO			I Nº 10			A Principal			
ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO						CALL Y		with A setting	
CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO	建设在工作			+					Was to the
ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO	2000年3月1日		CONFECCI			And the second			
MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO PORÇÃO									
MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO									
TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO			ATÓXICO,				$A \rightarrow X$		
ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO		14 4 7 6 6	MALEÁVEL	3 Potential				Service Spanier	
ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO					10/2012 2011		7.		
VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO	(1000) 图式	11/21/1	TRANSPAR	KT HE WALL					
INTERMITE NTE NA PORÇÃO			ENTE, SEM		The state of the s				of the same
NTE NA PORÇÃO			VALVULA						**
PORÇÃO PORÇÃO		A 4 4 10 15				有一种的			
170 802123400 PORÇÃO DISTAL BIORASE BIORASE 26.002 1 RS		14.5	NIENA		Control of the				1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
THE TAIL THE PART OF THE PART OF TAILURE TO THE PART OF THE PART O	170 8	02123400	PORÇÃO	DIODAGE	DIODAGE	20,000	TO SEPTEMBER	D0.6.17	R\$
	170	33		DIOBASE	BIORASE	30.993	2.1	R\$ 0,47	17.386,71
	A . N . X		THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE		PAN CONTRACTOR			41-(10-21-41)	
ORIFICIOS ADEQUAD	A X X X					STATE OF THE STATE	A STANCE		
OS PARA		area area	OS PARA	·	CALL AND SHEET				
ASPIRAÇÃ ASPIRAÇÃ		5 102	ASPIRAÇÃ	MA VALLE			A Parings		
O DE			O DE	The state of the s					
SECREÇÕE	7 7 5 5	16 16 16	SECRECÕE		3/ 1 - 1 h. s/	A The state of the			100
S S			S			THE NAME OF STREET		Contract of the	1 1 1
VISCOSAS		Carlo		- The / 1/2		William Control			10 10 1
E FLUIDOS,	P. L. V		E FLUIDOS,	EARLY SON				1/11/20	2 7 1 2 2 2
CONECTOR		王 生 10	CONECTOR	CALL TO THE					
UNIVERSA	The Track Cal	727	UNIVERSA			SO TO SEE			
L,	Y Comment		L, ATRAUMÁ			And the second	THE THE WAY		Carlot at
			ATRAUMÁ	V 14 (4)	4 4 4 7				
ATRAUMÁ			TICA	The state of the s	THE NUMBER OF BRIDE				The second secon
TICA,			TICA,	CONTRACTOR AND					
TICA, ESTÉRIL,			ESTÉRIL,	H GULLY					
TICA, ESTÉRIL, DESCARTÁ		# 1	ESTÉRIL, DESCARTÁ			7) 110 - 110 - 110 - 110 - 110 - 110 - 110 - 110 - 110 - 110 - 110 - 110 - 110 - 110 - 110 - 110 - 110 - 110 - 110			
TICA, ESTÉRIL,			ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL.	The second					



				itavei ua Serra Gat				
		EM INDIVIDUA L, COM ABERTURA S ASSÉPTICA S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE.						
171	802123400	SONDA DE ASPIRAÇÃ O TRAQUEAL N° 12, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA INTERMITE NTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUAD OS PARA ASPIRAÇÃ O DE SECREÇÕE S VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSA LATRAUMÁ TICA, ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL. EMBALAG EM INDIVIDUA L, COM ABERTURA S ASSÉPTICA S, CONTENDO DADOS DE	BIOBASE	BIOBASE	36.533	1	R\$ 0,48	R\$ 17.535,84



	AFIA A TA		Juste	illavei da Serra Gai	Avia			103 34
		IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE.						
		SONDA DE -ASPIRAÇÃ O TRAQUEAL Nº 14, SILICONIZ ADA, CONFECCI ONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL						
		TRANSPAR ENTE, SEM VÁLVULA, COM ORIFÍCIOS ADEQUAD OS PARA ASPIRAÇÃ O DE SECREÇÕE S VISCOSAS E FLUIDOS,						
172	802123400	CONECTOR UNIVERSA L, ATRAUMÁ TICA, ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL. EMBALAG EM INDIVIDUA L, COM ABERTURA	BIOBASE	BIOBASE	34.805		R\$ 0,49	R\$ 17.054,45
		S ASSÉPTICA S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊN CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZ AÇÃO, VALIDADE						
185	802123400 35	E N° DE LOTE. SONDA URETRAL	BIOBASE	BIOBASE	61.259	1	R\$ 0,48	R\$ 29.404,32



		Sustentavel da Serra Gaucha	
A TAX X LAVE DE	N° 14,		
	SILICONIZ		
	ADA,		
	ESTÉRIL,		
	ATÓXICA,		
	HIPOALER		
	GÊNICA,		
Sans London	FLEXIVEL,		
	TRANSPAR		1. 160
	ENTE,	(2) 图 20 (2) (2) (2) (2) (3) (3) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4	
	ATRAUMÁ	TO THE SECOND SE	
计划是写图的	TICA, COM		
	CONECTOR		1
70 日本4 万百日春	COM		
	TAMPA E		电影中国
	ORIFÍCIOS		A State of
	ELABORAD	[1] [1] [1] [1] [2] [2] [2] [2] [2] [2] [2] [2] [2] [2	
7.2	OS PARA		
	NÃO		FEETENS
	CAUSAR		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	DESCONFO		The same
	RTO NO		
The Control of the Control	PACIENTE.		
	EMBALAD		9
	A		
	INDIVIDUA		Total Ave
	LMENTE,		The state of
	COM		
	ABERTURA		
1.4.5	ASSÉPTICA		
	. A		
	EMBALAG		The second of
	EM .		·
	DEVERÁ		
	CONSTAR		
Agriculture Company	DADOS DE	。 第10回音音音音·大型音響等·在中型影響等(20回過音)。 20回過音音音·大型音響等	
The second second	IDENTIFIC	TO SERVICE AND THE SERVICE ASSESSMENT OF THE	
1 1 1 1 1 1 1 1 1	AÇÃO,	CANAL TO A CONTROL OF THE CONTROL OF	
	PROCEDÊN		North Control
	CIA, DATA		
100000 10000	DE		V.
	ESTERILIZ		
	AÇÃOE	是我们的一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个	
	VALIDADE,		
Jack Const	LOTEE		1 / E 1 / E 1
	REGISTRO		+ 1
	NO		A 2 170
	MINISTÉRI		
STATE TO STATE	O DA		
	SAÚDE		
	· 图1000 (1000)	cento a dezacesta mil a triuta vacia	R\$
	TOTAL.	cento e dezessete mil e trinta reais e vinte e sete centavos	117.030,27

1.3 A(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) fornecer qualquer quantidade solicitada, desde que não supere as quantidades estimadas dispostas no Termo de Referência, anexo VI, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços ou por outro qualquer meio de comunicação cota mínimas ou máximas para remessa do(s) produto(s), sob pena de incidência das respectivas sanções.

1.3.1 A fornecedora não poderá fixar quantidade por embalagem mínima a fim de atender a interesses próprios, já que a legislação que trata do fracionamento é aplicável apenas para medicamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

2.1 As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços, a serem firmadas entre o órgão participante e o Fornecedor, serão formalizadas através de Contrato de Fornecimento, durante o prazo de validade do Registro de Preços que será o mesmo da validade da Ata



de registro de preços.

- 2.2 A critério exclusivo do órgão participante, avaliadas a conveniência e a oportunidade internas, o contrato de fornecimento poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos exatos da faculdade prevista no art.62, caput e § 4° da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.3. A substituição prevista na cláusula acima não altera a natureza da relação jurídica contratual nem lhe retira nenhuma das disposições presentes em Edital, Termo de Referência, Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta Contratual encartadas ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 3.1 Prazo de pagamento: o pagamento será efetuado em uma parcela, em até 30 (trinta) dias após o aceite da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance;
- 3.2 O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
- 3.3 O número dos lotes deve ser especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada produto entregue;
- 3.4 A Nota Fiscal também deve conter o número do Contrato de Fornecimento ou do Instrumento equivalente, o nome do Município Consorciado recebedor dos produtos e o local da entrega;
- 3.5 Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.
- 3.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 3.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 3.10 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 3.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 3.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.14.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



3.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0.00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DOS MATERIAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 A empresa deve ter ciência que o prazo de validade dos insumos elencados neste Termo de Referência deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega. Para aqueles materiais, cujo prazo de validade geral é menor que 12 (doze) meses, deverão possuir, a contar do momento da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo total de validade.

4.2 O fornecedor terá o prazo de <u>até 15 (quinze) dias corridos</u>, contados a partir do envio do e-mail, pelo CISGA, contendo a autorização de fornecimento para realizar a entrega do(s) item(ns), que deverá(ão) corresponder ao bem/produto ofertado;

4.3 O fornecedor deverá entregar o(s) produtos constantes da autorização de fornecimento, de segunda à sexta-feira, no local e aos servidores responsáveis, previamente designados;

4.4 O fornecedor será responsável pelo transporte, seja próprio ou subcontratado;

4.5 O recebimento dos produtos/insumos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital do certame.

4.6 Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda às especificações exigidas, sem nenhum ônus para o

município consorciado;

4.7 As despesas de devolução dos itens entregues em desacordo com o edital correrão por conta da empresa fornecedora, podendo tal valor ser descontado dos pagamentos a serem efetuados à contratada. 4.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades..

4.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos

prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições gerais da gestão do contrato são as seguintes:

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº8666/93, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

5.2 As comunicações entre o MUNICÍPIO CONSORCIADO e a(o) CONTRATADA(O) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem

eletrônica para esse fim.

5.3 Após assinatura do contrato, as(os) Agentes de Fiscalização poderão convocar o representante da(o) CONTRATADA(O) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuáis, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para



execução do objeto, do plano complementar de execução da(o) CONTRATADA(O), quando houver, do método de aferição dos resultados/medição e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 5.4 Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato:
- 5.4.1 A execução do contrato será fiscalizada e acompanhada por representantes do CONTRATANTE especialmente designados como agentes de fiscalização, ou por seus substitutos, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.4.2 A GESTÃO (acompanhamento) da contratação será realizada(o) pela(o) gestor(a) de contrato ou substituta(o) designada(o) pelo contratante, que atuará em conformidade com as atribuições indicadas neste Instrumento:
- 5.5 As(Os) agentes de fiscalização do contratante devem atuar em conformidade com as seguintes diretrizes:
- 5.5.1 Acompanhar a execução a fim de verificar a compatibilidade dos bens entregues com as especificações exigidas;
- 5.5.2 Determinar o que for necessário à solução das irregularidades detectadas na execução da contratação;
- 5.6 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 5.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não obedecerem ao disposto neste Instrumento, na proposta da(o) CONTRATADA(O) e no Contrato;
- 5.8 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- O fornecedor deverá responsabilizar-se a:
- 6.1 Fornecer os produtos, objeto deste, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
- 6.2 Entregar os objetos licitados, conforme especificações deste, tomando especial cuidado para que o número do registro no Ministério da Saúde, bem como a marca e o modelo contido na embalagem do material entregue, seja aquele apresentado na proposta de preços e constante na Ata de Registro de Preços;
- 6.3 Fornecer os produtos, somente mediante o recebimento de e-mail do CISGA, órgão gerenciador, contendo Autorização de Fornecimento;
- 6.4 Efetuar a entrega do(s) item(ns) no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da autorização de fornecimento por e-mail;
- 6.5 Responsabilizar-se pelo transporte, seja próprio ou subcontratado;
- 6.6 Proceder ao descarregamento e armazenamento dos produtos em local designado pelo servidor responsável do município consorciado contratante.
- 6.7 Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados determinados através da Ata de Registro de Preço do CISGA e dos contratos/empenhos de fornecimento de cada município participante.
- 6.8 Fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido em edital e neste Termo de Referência.
- 6.9 Responsabilizar-se por seus produtos até a data de expiração da validade dos mesmos, valendo para a resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;
- 6.10 Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 6.11 Armazenar os produtos em embalagens apropriadas para seu transporte.

10



6.12 substituir o produto, no caso deste estar em desacordo com as especificações, com defeito ou que tenha sofrido danos em decorrência do transporte, atendendo no prazo máximo de três dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para o município contratante.

6.13 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências especificadas através da Autorização de Fornecimento, emitida pelo órgão gerenciador, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de ordem de classe, seguros, fretes, enfim, tributos sem qualquer exceção, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária dos Municípios Consorciados ou do Órgão Gerenciador.

6.14 A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado aos municípios consorciados ou a terceiros, decorrentes de qualquer improbidade do produto adquirido, desde a sua produção até a sua efetiva entrega nos endereços indicados de cada município Consorciado,

não restando qualquer responsabilidade ao contratante, sequer subsidiária.

6.15 Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e de contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CP - CISGA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

6.16 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CP-CISGA E/OU MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

7.1 Será de responsabilidade do contratante e/ou CP- CISGA:

- a) Contratar com aquele que detém o Preço Registrado, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, os produtos objeto desta Licitação;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados em Ata de Registro de Preços, seus aditivos e contrato:

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto aqui registrados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

- d) Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e no Edital; e ainda, reservar-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público;
- e) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- f) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu pagamento, quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o CONTRATANTE aplicar ao FORNECEDOR às seguintes sanções:
- I advertência;
- II multas:
- a) Da Inexecução Total: a não entrega integral dos produtos solicitados implicará multa de até 20% sobre o valor total da Nota Fiscal/Fatura, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos acarretados pelo atraso e da possibilidade de rescisão contratual.
- b) Da Inexecução Parcial: a entrega parcial do produto solicitado fará com que haja incidência de multa de até 20% sobre o saldo não entregue, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos acarretados pelo atraso e da possibilidade de rescisão contratual.



- c) Do Atraso: o descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o Fornecedor à multa de mora de 0,7% por dia de atraso, que incidirá sobre o valor total da Nota Fiscal/Fatura, observado o limite percentual de 20%.
- d) O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a Fornecedora à multa de 5% (cinco por cento) do valor apurado para pagamento, a qual poderá incidir autonomamente em relação à penalidade relativa à obrigação principal. Considera-se obrigação acessória toda a ação ou omissão exigível da Fornecedora em decorrência da aplicação de dispositivo contratual, que não seja inerente ao objeto da contratação ou ao prazo de execução.
- e) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo Município Consorciado, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o Município Consorciado, a seu critério, descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
- f) A multa, no caso de reincidência, passará para a monta de 30% sobre o valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
- III Suspensão do direito de licitar com o CP -CISGA e com os municípios consorciados, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a gravidade do ato, quando da ocorrência das seguintes condutas:
- a) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido; deixar o adjudicatário de entregar documentação exigida no certame;
- b) inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
- c) cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único. As sanções previstas nos incisos III e IV poderão também ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- I injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
- II injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
- III fizer declaração falsa ou entregar documentação falsa ao Município;
- IV falhar ou fraudar na execução do presente termo;
- V tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI houver praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação; e
- VII demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.2 Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts.337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1° e 2°, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 8.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos que vierem a integrar a Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de cada município consorciado. 10.2 O município consorciado, quando da contratação, especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.

|Rua Jacob Ely, 498, sala 05 – Centro, Garibaldi - RS – CEP 95720- 000 | Fone/Fax: 54 3462 1708 – cisga@cisga.com.br | 12



65 da Lei nº. 8.666, de 1993, desde que de acordo com o preconizado pelo art. 12 do Decreto Federal 7.892, de 2013.

- 11.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- 11.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 11.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igualdade de oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 11.5 Com relação aos pedidos de troca de marca:
- a) Pedido de substituição/troca de marca deve ser encaminhado, através de petição fundamentada e circunstanciada, para o e-mail: assessoria@cisga.com.br, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o nome comercial (marca) e fabricante, assim como a indicação do novo nome comercial (marca) e fabricante, acompanhados dos documentos elencados em 11.3.5 "Qualificação Técnica";
- b) o novo nome comercial (marca), fabricante deverá atender a todas as exigências do Termo de Referência.
- c) A depender do item, poderá ser solicitado o envio de amostra(s) para análise, seguindo os mesmos parâmetros de análise consignados no item 13 do edital: "Das Amostras".
- 11.6 As eventuais solicitações devem ser encaminhadas para o e-mail: assessoria@cisga.com.br .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 12.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- 12.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Precos;
- 12.1.2 Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato de Fornecimento ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 12.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.1.4 Tiver presentes razões de interesse público;
- 12.1.5 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha CISGA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:
- 12.1.6 For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha CISGA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 12.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 12.3 A comunicação do cancelamento do registro de preços, será feita por correspondência com aviso



de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovadamente nos autos do processo que deu origem ao cancelamento;

12.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do CISGA e no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir da data da última publicação;

12.5 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, exceto a federal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, o qual, no caso, é a Diretoria Executiva do CISGA;

14.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, através de manifestação escrita e formal;

14.3 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, o qual deverá ser publicado pelo órgão ou ente solicitante e apresentado junto com o pedido de adesão;

14.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. A não aceitação não lhe gerará qualquer prejuízo ou sancionamento;

14.5 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

14.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

14.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.8 Compete ao órgão não participante os atos relátivos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

14.9 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada pelo CISGA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao CISGA ou para os Municípios Consorciados a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo anteriormente indicada;

14



15.2 Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Município Consorciado poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município Consorciado.

15.3 A existência de preços registrados não obriga os Municípios Consorciados e o CISGA a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em

igualdade de condições.

15.4 O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com CP - CISGA e os Municípios Consorciados, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 É competente o foro da Comarca de, Garibaldi, RS para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Garibaldi (RS). 18 de janeiro de 2024

IR FERRARI Prefeito Municipal

CLAUDIO DE MATTOS Assinado de forma digital por MACHADO:67255302 068

CLAUDIO DE MATTOS MACHADO:67255302068 Dados: 2024.01.25 13:37:31 -03'00'

CLAUDIO DE MATTOS MACHADO Fornecedor

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente CHRISTINE MONTEMAGGIORE BECKER Data: 25/01/2024 13:48:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente

ADRIANA COSTI Data: 25/01/2024 14:38:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

